

PROJETO DIST – RIO LARGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 005/2016, de 04/10/2016
Cotação Prévia de Preço nº 005/2016, de 04/10/2016

O Acordo de Cooperação Financeira – ACF FSA CAIXA. 0158.010/2016.DIST que tem por objeto é: Promover a Elaboração e Execução de Projetos de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST RIO LARGO, em territórios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV traz o processo de cotação prévia para aquisição de ferragens para lona de circo conforme relacionado abaixo:

Aquisição de ferragens para lona de circo para atender as atividades do Projeto DIST RIO LARGO, localizado no município de Rio Largo.

1. OBJETO:

Aquisição de Ferragens para Lona de Circo 16x20 em material plástico sanssuy kp500 sem blackout, espessura de 060 milímetros para Projeto DIST RIO LARGO conforme ACF FSA CAIXA. 0158.010/2016.DIST.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS:

Os bens a serem adquiridos, objeto deste Termo de Referência, seguem às especificações do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Cabo de Aço	120 metros
02	Mastros de 10 metros	02 unidades
03	Pau de roda de 2,5 metros	35 unidades
04	Tornos	44 unidades
05	Mão de obra para produção	-

3. DA EXECUÇÃO:

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os bens em bom estado de conservação;

3.2 A CONTRATADA deverá transportar a lona no local indicado.

3.3 A CONTRATADA deverá fornecer um ano de garantia para defeitos de fabricação;

3.4 A CONTRATADA deverá ofertar um manual de bom uso e conservação das ferragens;

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, até a montagem da lona no local indicado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Entregar o material no prazo de até 45 dias corridos a partir do recebimento da primeira parcela de pagamento;

5.2 Comunicar formalmente o IADH, imediatamente, os motivos que impossibilitem a entrega no prazo previsto.

- 5.3 Substituir o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.4 O material deverá ser entregue em RIO LARGO, em endereço a ser indicado no pedido de compra após o aceite e o atesto do responsável pelo IADH
- 5.5 Durante o período de garantia ou validade dos produtos ofertados, a licitante vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, todo o material que apresentar defeito de fabricação.
- 5.6 O material de origem estrangeira deverá conter, obrigatoriamente, orientação ao usuário, em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.
- 5.7 Prazo mínimo de validade de 01(um) ano, ou indeterminado, quando for o caso.;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 Comunicar ao licitante vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pelo licitante vencedor que não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
- 6.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

7. DA INSCRIÇÃO:

- 7.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar dentro do prazo estabelecido no edital, por meio eletrônico (e-mail) para o endereço (iadh.licitacao@gmail.com) colocando no campo Assunto o número do edital, a proposta de menor preço, documentação de habilitação e Anexos (A e B) ou enviar para o endereço sede do IADH em envelope lacrado;
- 7.2 A inscrição dos interessados nos termos do item anterior implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e Regulamento Interno, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3 Período de Recebimento das propostas: 7 (sete) dias corridos a contar da data de exposição deste Edital no site do IADH (www.iadh.org.br);
- 7.4 Não serão consideradas as propostas enviadas ou entregues sem a identificação referida neste documento e as referidas no Edital;
- 7.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos interessados, dispondo o IADH de excluir da cotação prévia de preço aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 7.6 A não pontuação de algum atributo relacionado neste edital em decorrência da não observância dessa recomendação é de inteira responsabilidade dos interessados.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A análise da cotação prévia de preço será realizada através da apresentação de proposta de menor preço, levando em conta a documentação de habilitação da pessoa jurídica.

As etapas consistem em:

- 8.1 Recepção das propostas, documentações e anexos;
- 8.2 As análises das propostas financeiras de caráter classificatório e eliminatório e deverão atender aos requisitos estipulados neste TR e edital;

- 8.3 As despesas decorrentes da participação da cotação prévia de preço correrão às custas dos interessados;
- 8.4 Os resultados da análise das propostas estarão disponíveis no IADH pelo período de 5 dias contados da homologação;
- 8.5 A critério do Projeto, se não houver interessados, a cotação prévia de preço poderá ser anulada ou reeditada;
- 8.6 Divulgação do resultado da pessoa jurídica contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação do serviço ora contratados correrão por conta da Cláusula Segunda - Do Valor, Parágrafo Primeiro, do Acordo de Cooperação Financeira – ACF FSA CAIXA. 0160.010/2016.DIST, conforme plano de trabalho na rubrica: 9.1.17.

9.1 VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

9.1.1 O valor total máximo é 10.000,00 (vinte e cinco mil reais), e o licitante que cotar valores individuais ou total acima ou igual aos valores explicitados acima será DESCLASSIFICADO.

9.1.2 Dentro do valor estará incluso todo e qualquer tributo, imposto ou qualquer outro tipo de encargo referente ao objeto especificado acima. A IADH poderá reter, se necessário for qualquer encargo para melhor conduzir o dinheiro público.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1 A forma de contratação dos serviços será através de contrato de compra e venda, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- 10.2 Os pagamentos da remuneração pelos bens estão condicionados à disponibilidade de recursos, os quais estão vinculados à liberação das parcelas estabelecidas no Acordo de Cooperação Financeira com a Caixa, por parte da contratante e da efetiva realização das atividades previstas no contrato CAIXA/IADH.
- 10.3 O Pagamento deverá ser realizado em 02 (duas) parcelas mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 O resultado final da cotação prévia de preço será divulgado no site do IADH e estará disponível na sede do IADH;
- 11.2 Será excluído da cotação prévia de preço a pessoa jurídica que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da cotação prévia de preço;
 - b) Deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo IADH ou qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste documento.
- 11.3 O interessado poderá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao IADH;
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADH.

Recife/PE, 04 de Outubro de 2016.

Ordenador de Despesas
Arturo Maria Jordán Goni